

EQUIPE DE MOTOCICLISTAS EM ABORDAGEM POLICIAL COM ILÍCITO CONFIRMADO

PROCESSO: 3.02 PADRÃO: 3.02.8

23/10/2017

EM:

NOME DO PROCEDIMENTO: abordagem a transeunte(s) com quatro Policiais Militares motociclistas.

RESPONSÁVEL: Equipe Policial Militar.

REVISADO EM:

ESTABELECIDO

ATIVIDADES CRÍTICAS

- 1. Identificação de pessoa (s) com ilícito confirmado.
- 2. Comando verbal para que a(s) pessoa(s) suspeita(s) se submeta(m) à abordagem.
- 3. Aproximação à(s) pessoa(s) a ser (em) abordada(s).
- 4. Comando verbal emanado pelos policiais militares a fim de estabelecer o contato e o controle da(s) pessoa(s) abordada(s).
- 5. Posicionamento das motocicletas em relação à via pública.
- 6. Segurança periférica, dos abordados e da equipe.
- 7. Local da abordagem.
- 8. Busca pessoal ao(s) abordado(s) e, caso haja, pertence(s) e objeto(s) que tragam consigo.
- 9. Prisão e condução da(s) pessoa(s) no caso de confirmação de ilicitude.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

- 1. Os policiais militares antes de se aproximarem do(s) infrator(es) devem certificar-se das condições de segurança do ambiente, solicitando o apoio necessário para realização da abordagem, passando as informações de forma clara na rede rádio.
- Sempre que possível, é necessário informar a central de operações ou outras equipes, via rede de rádio, o local mais próximo possível em que a abordagem que será realizada.
- 3. O Comandante da Equipe deverá observar o risco antes de iniciar a verbalização, reduzindo ao máximo o potencial reativo e ofensivo do(s) abordado(s).
- 4. A aproximação ao(s) abordado(s) não deve exceder a distância de cinco metros.
- 5. O primeiro homem (Comandante da Guarnição), ainda montado, saca sua arma na posição 4 e verbaliza através de um comando de voz firme, alto e claro, declinando

- as seguintes palavras: "Polícia! Deitem-se no chão" ou "ajoelhem-se!. Enquanto o 2º, 3º e 4º homem desmontam de suas motocicletas assumindo as funções de segurança.
- 6. O 4º homem deve assumir a função de segurança perimetral, em especial a retaguarda, ao trânsito de veículos e pedestres, possibilitando que os demais policiais militares mantenham o foco nos abordados.
- 7. Com os abordados em posição de segurança para busca pessoal, o comandante (1º homem) coldreia sua arma e desmonta de sua motocicleta, sacando-a novamente depois de desmontado, tomando posição de forma que o 3º homem fique no meio da formação. Após isso o Comandante e o 2º homem fazem a segurança enquanto o 3º homem se prepara para fazer o uso de algemas e a busca pessoal.
- 8. O policial encarregado da busca (3º homem) só iniciará a aproximação depois que o(s) abordado(s) cumprir com as ordens emanadas pelo Comandante da Equipe e permanecerem em posição adequada para aproximação. Neste momento, os policiais militares devem manter as armas empunhadas na posição 4, com o dedo fora do gatilho, sempre atentos principalmente às mãos dos abordados.
- 9. Se depois da verbalização ainda persistir a desobediência por parte da(s) pessoa(s) abordada(s), o Comandante deve insistir verbalmente para o cumprimento das determinações legais, adotando o escalonamento do uso da força, tendo por princípio a continuidade da posição 4.
- 10. Diante de um infrator da lei empunhando uma arma, o policial deve ordenar: "Polícia, solte a arma!", sempre visualizando as mãos dos abordados, insistindo tantas quantas vezes forem necessárias, a fim de que o policial esteja amparado pelo instituto da legítima defesa caso haja a tentativa por parte do infrator da lei em apontar a arma para os policiais militares. Aplica-se a técnica do terceiro olho, em seguida o disparo ("double tap" ou duplo toque) de arma de fogo por parte do policial caso a agressão injusta esteja iminente.
- 11. Quando os abordados estiverem na posição ordenada, o policial encarregado da busca pessoal (3º homem) coldreia a sua arma e ata o coldre para evitar o acesso dos abordados à arma de fogo, só depois prosseguindo para o algemamento ou busca pessoal.
- 12.O 3º homem aproximará com cautela, fazendo o contato físico, passando a controlar o cidadão abordado. Conforme as circunstâncias, o 3º homem deverá

realizar o algemamento na posição de joelhos. Com o abordado algemado ou não, o 3º homem procede efetivamente à busca pessoal, que poderá ser minuciosa ou rápida, desde que seja eficiente para garantir que o infrator não porte objetos que comprometam a segurança da equipe. Adota-se o mesmo procedimento para todos os abordados. Não obstante, todos os objetos que o abordado esteja consigo devem obrigatoriamente ser identificados. Inicialmente o 3º homem deve procurar por arma de fogo, em primeira instância, posteriormente por qualquer objeto relacionado com práticas delituosas, tais como, entorpecentes, documentos não pertencentes ao revistado e outros objetos pertinentes.

- 13. Durante a busca pessoal, o 3º homem pode fazer perguntas rápidas ou dar ordens ao abordado.
- 14. Após a busca pessoal, a equipe deve manter os conduzidos em local seguro, realizar a busca no terreno, proceder às checagens e outras anotações necessárias.
- 15.O 4º homem deve estacionar as motocicletas em local seguro, sempre que possível.
- 16. A equipe deve solicitar apoio de uma viatura 4 (quatro) rodas com compartimento de presos com camburão para condução dos indivíduos infratores.
- 17.Os Policiais Militares da Equipe, como primeiros garantidores dos direitos do abordado ou custodiado, devem, sem exceção, manter os direitos do conduzido, sendo responsáveis pela custódia e integridade física e moral desde o ato da captura.
- 18. Os infratores devem ser imediatamente conduzidos até a autoridade policial competente, juntamente com seus pertences, produtos e instrumentos de delitos, tudo devidamente discriminado no Boletim de Ocorrência Policial Militar.

POSSIBILIDADES DE ERRO

- 1. Não adotar a posição correta com o armamento.
- 2. Posicionar incorretamente as motocicletas.
- 3. O policial militar realizar qualquer abordagem sozinho.
- 4. A guarnição Policial Militar perder o controle sobre a abordagem, de forma que a(s) pessoa(s) empreenda(m) fuga.
- 5. O policial militar deixar de tomar as medidas legais para que a(s) pessoa(s) resistente(s) se submeta(m) à busca pessoal.
- 6. O policial militar faltar com as regras de segurança na sua ação (Posicionar-se na

- linha de tiro, por exemplo).
- 7. Agir isoladamente sem a ação complementar de cobertura por parte do outro policial.
- 8. Posicionar incorretamente a(s) pessoa(s) a ser (em) abordada(s).
- 9. Não ter o controle no espaço da abordagem, deixando que terceiros se aproximem ou entrem na zona de abordagem.
- 10. A falta de policial na segurança periférica.
- 11. Deixar de utilizar a verbalização adequada.
- 12. O policial militar utilizar de força desproporcional ou envolver-se emocionalmente na ação policial.
- 13. A ação policial ser descoordenada, sem a observância do padrão ou com ambos policiais determinando à mesma pessoa o que deva fazer (unidade de comando), causando-lhe confusão e embaraço.
- 14. O policial militar utilizar os meios não letais de forma incorreta ou desproporcional.
- 15. As motocicletas ficarem posicionadas de forma errada na via, colocando em risco a segurança de terceiros, dos próprios policiais ou abordados.

RESULTADOS ESPERADOS

- 1. Efetuar uma abordagem de captura onde se consiga conter e deter o infrator.
- 2. Que o local utilizado para a abordagem seja seguro tanto para a Equipe, como para a população circulante e os abordado(s).
- 3. Que numa possível reação, a Equipe esteja preparada para o confronto.
- 4. Que cada policial se exponha o mínimo possível.
- Que os infratores da lei não tenham possibilidades de reação durante a abordagem.
- 6. Que a Equipe esteja a todo o momento primando pela sua segurança.
- 7. Que os policiais sejam respeitosos durante todo o procedimento.
- 8. Interromper a pratica de atos ilícitos por infratores da lei estabelecendo novamente a ordem pública.

AÇÕES CORRETIVAS

- Caso haja reação por parte da(s) pessoa(s) abordada(s), a ação policial deve ser proporcional a ela.
- 2. Se o policial que executa a busca pessoal entrar na linha de tiro do policial cobertura, este deverá alertar o companheiro para que corrija seu posicionamento, dizendo: "Linha de tiro".

- 3. Em casos de reações violentas por parte da(s) pessoa(s) infratora(s) da lei, em que haja danos a integridade física a qualquer dos envolvidos, policiais militares ou não, deve-se providenciar socorro pré-hospitalar ou médico o mais rapidamente possível.
- 4. A equipe policial deve primar sempre pela segurança, procurando abrigar-se (visto que as viaturas motos aumentam a exposição do operador) para contrapor uma eventual ameaça.
- 5. A princípio, o policial militar deve preferir o uso de gás pimenta, bastão/tonfa ou outro agente não letal ao uso de armamento letal. A arma de fogo só pode ser usada em condições de extrema necessidade, face à agressão de grande potencial lesivo à integridade física e à vida dos policiais, praticada pelo(s) abordado(s) ou seu(s) comparsa(s).
- 6. A equipe que patrulhar em motocicleta deve solicitar apoio sempre que possível em abordagens e atendimento de ocorrências. A equipe que patrulhar em motocicleta deve solicitar apoio sempre que possível em abordagens e atendimento de ocorrências.

REFERÊNCIAS, DOUTRINAS e LEGISLAÇÕES

- Polícia Militar do Estado de Goiás. Procedimento Operacional Padrão Policiamento Motociclístico. Goiânia, GO. 2010.
- FELIPE, Cláudio César Felipe. Manual básico para o policiamento de motocicleta.
 Campo Grande MS. Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, 2007.
- 3. Polícia Militar do Estado de Goiás. Procedimento Operacional Padrão do Grupo de Intervenção Rápida Ostensiva GIRO BPMCHOQUE. Goiânia, GO. 2007.
- SANTOS, Ivens Giuliano Campos dos. Policiamento com motocicletas. Porto Alegre

 RS: Polost/APESP. 2004.
- Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça. Doutrina Nacional de Policiamento com Motocicletas. Departamento de Politicas, Programas e Projetos. Belém, PA. 2010.
- 6. Código de Processo Penal.
- Constituição Federal de 1988.

ELABORADO POR:	APROVADO:
JOÃO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA - CAP QOPM FELIPE DOS SANTOS JOSEPH - CAP QOPM EDEMAIR DIAS BASÍLIO - 1º TEN QAOPM	Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS Mat. 38837021